

CAMGAS

CÂMARA TÉCNICA DE GÁS CANALIZADO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Março / 2021

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO.....	5
3. REGISTRO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	5
3.1. MANUTENÇÃO	5
4. CONCLUSÃO	6

Tabelas

Tabela 1: Acompanhamento de manutenção.....	5
---	---

Figuras

Figura1: Acompanhamento da manutenção na ERP DIE I e II.....	6
--	---

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe
Endereço: Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.
Telefone: (79) 3218-2700

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

SERGAS: Sergipe Gás S/A
Endereço: Av. José Carlos Silva, 2482 - Farolândia, CEP.: 49030-640 - Aracaju – SE.
Telefone: : (79) 3243-8500



1. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (AGRESE), criada em 28 de agosto de 2009 por meio da Lei Estadual nº 6.661 e pela alteração na Lei nº 8.442 de 05 de julho de 2018, além das disposições da Lei nº 3.800 de 26 de dezembro de 1996, trata do regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos pelo Estado de Sergipe e, baseada no Decreto nº 30.352 de 14 de setembro de 2016, atua no âmbito regulatório, exercendo as funções de normatização, mediação e fiscalização dos serviços realizados pela concessionária SERGIPE GÁS S/A – SERGAS.

A regulação técnica é exercida através de fiscalizações de rotina, monitoramento mensal dos indicadores de desempenho (qualidade e segurança) e apreciação dos métodos e sistemas adotados, incluindo as condições e as instalações utilizadas na prestação dos serviços.

Por meio da Câmara Técnica de Gás Canalizado (CAMGAS), são disponibilizados boletins com objetivo de fornecer informações atualizadas sobre os indicadores de desempenho, os quais são monitorados mensalmente no sistema de distribuição de gás canalizado de Sergipe. Indicadores de desempenho são essenciais para o gerenciamento da eficiência e efetividade das áreas do concessionário na prestação de serviços, pois permitem acompanhar e analisar criticamente os resultados obtidos, além de um maior embasamento no processo de tomada de decisão e o planejamento das atividades.

2. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar todas as ações de fiscalização realizadas no mês de referência de modo a fornecer um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado em relação aos padrões estabelecidos, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente.

3. REGISTRO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

3.1. MANUTENÇÃO

O acompanhamento das operações de manutenção tem como objetivo verificar o cumprimento das normas vigentes durante as atividades realizadas pelos operadores do concessionário, além de oportunizar a inspeção da infraestrutura utilizada no sistema de distribuição no tocante a sua conservação e operacionalidade.

Tabela 1: Acompanhamento da atividade de manutenção

DATA	LOCAL	DESCRITIVO
10/03/2021	SOCORRO	<ul style="list-style-type: none"> • ERP DIE I e II <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção estrutural • Troca da cesta do filtro do sistema; • Troca do equipamento interno da válvula de alívio; • Troca no fluxo do sistema dos ramais A e B; • Verificação e ajustes da pressão do sistema; • Ajustes das válvulas do sistema

*ERP - Estação de Controle de Pressão

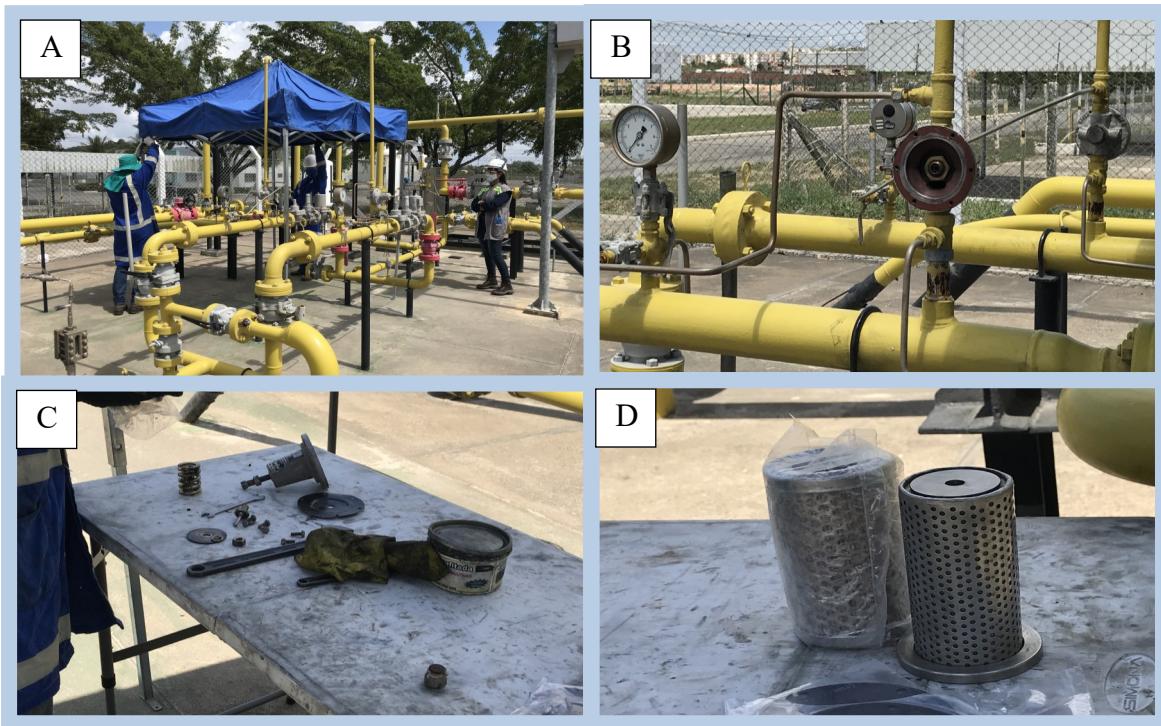


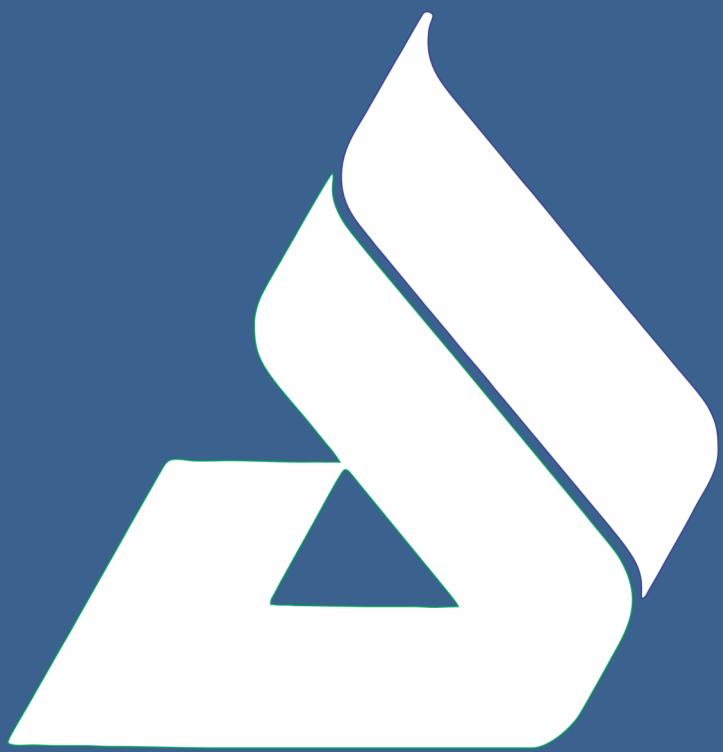
Figura 1: Fiscalização na ERP DIE I e II

Conforme Tabela 1e Figura 1, no mês de março foi vistoriado serviço de manutenção preventiva na estação de regulagem e pressão - ERP DIE I e II localizado no município de Socorro, (Figura 1A). Na presente atividade, foram substituídos os componentes da válvula de alívio, (Figura 1B e 1C) e os filtros das duas linhas (Figura 1D) ou tramos da estação.

4. CONCLUSÃO

Os procedimentos realizados são considerados pela AGRESE como fundamentais para segurança operacional, estando em acordo com o Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado do Estado de Sergipe. No mês de referencia, esta CAMGAS, buscou-se vistoriar os procedimentos operacionais realizados pela concessionaria durante as previstas manutenções ocorrida no período, estando estas em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Neste período, as fiscalizações foram suspensas, salvo a apresentada neste documento, devido ao agravamento do COVID-19 como medida de contingência conforme a Resolução nº 14 de 22 de março de 2021 que dispõe sobre medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19), de caráter temporal e específico, nos termos do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 40.652, de 27 de agosto de 2020, e dá outras providências e a Portaria da AGRESE nº08 de 25 de janeiro de 2021.



AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

